

Aviso de Abertura de Concurso

Contratação de Escola – Técnico Especializado (Hor. 31)

2022/2023

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014 de 22 de julho, torna-se público a abertura do procedimento concursal para seleção e recrutamento de 1 (um) técnico especializado.

1. O prazo para a apresentação das candidaturas termina a 13 de outubro 2022.
2. O processo de candidatura é feito através da aplicação informática de contratação de escola, disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE).
3. O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo com duração até 31 de agosto de 2023.
4. O local de trabalho é a Escola Secundária Fernão Mendes Pinto (Pragal)
5. As funções a desempenhar dizem respeito à lecionação de duas turmas do Curso Profissional de Turismo, disciplinas IAT.

6. São estipulados os seguintes requisitos de admissão:

a) a detenção de habilitação técnica adequada ao exercício das funções anunciadas: Licenciatura ou Mestrado na Área do Turismo.

b) a apresentação de **portefólio** e de **currículo** (em separado).

7. Para efeito de seleção do candidato são adotados os seguintes critérios de seleção (e respetivas ponderações), dependendo do normativo que regulamenta:

- Ponderação da Avaliação de Portfolio – 30%

- Ponderação da Entrevista – 35%

- Ponderação do número de Anos de Experiência Profissional – 35%

(n.º 12 do art.º 39 do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

Ou

Ponderação da Avaliação Curricular – 60%

Ponderação da Entrevista – 40%

(n.º 5 do art.º 15 do DL n.º 15/2018, de 7 de março)

8. O portefólio e currículo devem ser enviados em suporte digital (documento pdf) para o e-mail: [secretaria @ esfmp.pt](mailto:secretaria@esfmp.pt) dentro do prazo do concurso, ou seja, até às 24.00 horas do dia 13 de outubro de 2022.

9. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser objetiva e explicitamente discriminado no currículo (com indicação das entidades empregadoras e principais funções) que o candidato apresentará juntamente com o portefólio supra referido, podendo o mesmo vir a ser conferido na entrevista.

10. Constituem motivos de exclusão do concurso:

- a) O preenchimento dos dados pelo candidato de forma incompleta, incorreta ou incongruente;
- b) A habilitação técnica do candidato não adequada ao exercício das funções anunciadas;
- c) A não apresentação do portefólio e currículo dentro do prazo previsto;
- d) A não comparência à entrevista, no caso do candidato selecionado para o efeito;
- e) A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

11. As entrevistas realizar-se-ão em calendário a publicitar na página de Internet e nos locais de estilo da Escola.

12. As entrevistas serão dirigidas por um júri, nomeado pela diretora.

13. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada do concurso será feita na página de Internet da escola e nos locais de estilo da escola. O candidato será selecionado na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído.

Almada, 10 de outubro de 2022

A Diretora

Maria Leonor da Silva Borges